



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

64



LEI Nº 667/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013.”

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2011 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 6º e 7º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2013 o seguinte projeto:

1.0xx - Construção de Escola de Ensino Infantil - Proinfância.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Especial no valor de R\$ 246.126,90 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e noventa centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
05.52	Administração e Finanças		
04.122.0002.2.0004 - Administração e Finanças			
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)		R\$ 11.203,73
02.53	Depto. De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0010.2.0005 - Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)		R\$ 53.522,31
02.54	Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0012 - Transporte de Alunos da Educação Básica			
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)		R\$ 7.466,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



27.812.0007.1.00xx – Construção de Escola de Ensino Infantil - Proinfância		
.(00xx) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)		R\$ 114.349,04
02.55	Depto Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica		
.(00xx) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 95)		R\$ 15.069,04
02.56	Depto de Assistência Social	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral		
.(00xx) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 91)		R\$ 30.656,40
02.57	Depto. De Agric., Abast. e Meio Ambiente	
20.606.0012.2.0028 – Fomento Agricultura e Pecuária		
.(00xx) 3.3.50.41 Contribuições (FR 91)		R\$ 13.860,00
TOTAL		R\$ 246.126,90

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.780,96 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Adicional Suplementar		R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.55	Depto Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica		
.(0202) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 05)		R\$ 58.780,96
TOTAL		R\$ 58.780,96

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 114.349,04 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental		
.(0101) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)		R\$ 15.349,04
12.364.0009.2.0019 – Transporte Escolar – Ensino Superior		
.(0175) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)		R\$ 56.000,00
02.56 Departamento de Assistência Social		
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral		
.(0227) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)		R\$ 30.000,00
02.57 Depto. De Agric., Abastecimento e Meio Amb.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



20.606.0047.2.0028 – Fomento Agricultura e Pecuária	
.(0249) 3.3.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 114.349,04

Art. 7º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 112.303,27 (cento e doze mil trezentos e tres reais e vinte e sete centavos), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Ministério da Saúde	R\$ 58.780,96
2.4.7.1.99.00.xx – Companhia de Desenv. Ha. E Urbano	R\$ 53.522,31
TOTAL	R\$ 112.303,27

II – SUPERAVIT FIANCEIRO, no valor de R\$ 78.255,55 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 18 de janeiro de 2013.


Sebastião Vitorio Cestari
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2013	2014	2015
Outros Serviços PJ		72.192,42		
Obras e Instalações		129.418,08		
Subvenções Sociais		30.656,40		
Contribuições		13.860,00		
TOTAL		246.126,90		

2-) DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, Prefeito Municipal
de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.
16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está
adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
PREFEITO MUNICIPAL